



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 052628756

Ref.: Ofício SGP-12 nº 660/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento EDUC nº 62/2021, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Educação a respeito do Programa Cesta Saudável e o Cartão Merenda.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 05/11/2021, às 19:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052628756** e o código
CRC **D517F727**.

Ref: OFICIO SGP12 n. 660/2021

SEI 6016.2021/0002802-0

SME/AJ

Senhora Chefe da Assessoria Jurídica

Cuida o presente de esclarecimentos ao Nobre Vereador Eliseu Gabriel, relativamente aos itens 1 a 5, que cuidam de questionamentos acerca do Cartão Alimentação e Cesta Saudável.

I – BREVE SÍNTESE

O Programa de Alimentação Escolar (PAE) é expressivo no município de São Paulo, com atendimento a 3613 unidades escolares, sendo mais um milhão de alunos com distribuição de dois milhões e trezentos mil refeições/dia.

Pois bem, diante da urgência e emergência caracterizada pelo enfrentamento da pandemia ocasionada pelo COVID-19 que alterou fundamentalmente a rotina escolar através da antecipação do período de recesso das unidades educacionais da rede direta e parceira (Instrução Normativa nº 13 DOC pag 65 de 20/03/2020) e ainda, a decretação do estado de emergência através do Decreto 59.283/2020 e o reconhecimento de calamidade pública conforme Decreto Estadual 64.879/2020, houve a necessidade de uma rápida mobilização do Poder Público como forma de minorar as consequências danosas durante o período da pandemia, visando acautelar uma possível calamidade.

Assim sendo, a Administração Pública reconhecendo que a alimentação e a nutrição constituem requisitos básicos para a promoção e a proteção da saúde e de que por sua essencialidade deve ser prestada de forma contínua, especialmente diante da pandemia do COVID-19 - digno de nota de proporções incalculáveis, principalmente para aqueles em situação de maior vulnerabilidade - identificou a necessidade de várias ações governamentais a fim de dar suporte aos alunos matriculados na RME. Dentre elas podemos destacar:

- Cartão Alimentação

homilia

- Distribuição de Cestas Saudáveis

II – CARTÃO ALIMENTAÇÃO

Essa ação governamental se iniciou no mês de abril/2020, sendo que o primeiro lote de cartões representou uma solicitação à empresa contratada e o envio de cartões, relativos a aproximadamente 246.200 estudantes do Programa Bolsa Família-PBF.

A primeira expansão já ocorreu no mês de maio/2020, quando o segundo lote representou solicitação à empresa contratada e o envio de cartões, relativos a aproximadamente 349.000 estudantes, beneficiários do PBF e acréscimos de estudantes com cadastro no sistema CadÚnico, seguindo ainda o critério de renda.

A segunda expansão ocorreu no mês de junho/2020, quando o terceiro lote representou solicitação à contratada e o envio de cartões relativos a aproximadamente 599.100 estudantes com cadastro no PBF e CadÚnico, de modo que foram incluídos faixas de renda de "extrema pobreza", "pobreza" e faixa "baixa renda".

A terceira expansão ocorreu no mês de julho/2020, quando o quarto lote representou uma solicitação à contratada e o envio de cartões relativos a aproximadamente 619.300 estudantes com cadastro no PBF e CadÚnico incluídos das faixas de renda de "extrema pobreza", "pobreza", "baixa renda" e "acima de meio salário mínimo".

Nos meses de agosto e setembro/2020 ocorreu a 4ª fase de ampliação que universalizou o atendimento do cartão alimentação aos estudantes matriculados nas Escolas Municipais de São Paulo, uma vez que, apesar da flexibilização na abertura de alguns setores, ainda permanece a preocupação com os níveis de disseminação da doença, persistindo a necessidade de manutenção das medidas.

Nesta fase, os alunos ou familiares realizaram um cadastro no Portal da SME para solicitação, segundo informações da SME/CIEDU (Centro integrado de informações educacionais) as solicitações que preencheram todos os requisitos e estavam aptos ao recebimento do cartão alimentação foram incluídas para recebimento do cartão.

A partir de Outubro e novembro/2020 foi atingido a totalidade 1.077.994 mil alunos, ou seja, todos alunos regularmente matriculados e com cadastros corretos e atualizados.

homilia

III – CESTAS SAUDÁVEIS

Essa ação governamental se iniciou no mês de abril/2021 albergada legalmente:

- Pelo art. 14 da Lei federal 11.947/2009, que determina a aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar, bem como forma de fomento e fortalecimento dos agricultores familiares, além da promoção da sustentabilidade;
- Pela Lei Federal 13.987/2020, sua resolução regulamentadora FNDE/CD nº 2/2020 e o MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO PNAE DURANTE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19);
- Pela situação de emergência e calamidade decretada na cidade de São Paulo, tendo em vista a pandemia do COVID-19, e orientada pelos Decretos nº 59.283/2020 e 59.291/2020;
- Compromisso assumido junto ao Ministério Público Federal, através do Termo de Homologação 6136540/2020 de 02/10/2020 (Inquérito Civil nº 1.34.001.002813/2020-42) para distribuição de cestas verdes (kits) de alimentos às famílias dos alunos, que seguirão as determinações da legislação do PNAE no que se refere à qualidade nutricional e sanitária, respeitando os hábitos alimentares e a cultura local.

Até o momento foram distribuídas 1.062.493 mil cestas, dispostas conforme abaixo:

ENTREGAS KIT CESTA SAUDÁVEL					
DRE	DATA	Nº de UNIDADES	TOTAL MATRICULADOS	DATA DE CORTE	FORNECEDOR
DRE ITAQUERA	14/04/2021- Quarta	1	178	20/04/2021	IBL AGROPORTO
	23/04/2021 - Sexta	34	2.955		
	26/04/2021 - Segunda	35	10.567		
	27/04/2021 - Terça	88	10.940		
	28/04/2021 - Quarta	26	10.688		
	29/04/2021 - Quinta	16	11.377		
	30/04/2021 - Sexta	65	8.855		
	03/05/2021 - Segunda	9	9.094		
	MOVA	8	555		
	CEI Parc ABC Aurora (maio)	1	101		

Yonli

	MOVA Aviamento Pleno (09/06)	1	67		
	TOTAL	284	65.377		
DRE GUAIANASES	04/05/2021 - Terça	74	20.000	26/04/2021	IBL AGROPORT O BANANA AF
	05/05/2021 - Quarta	33	19.997		
	06/05/2021 - Quinta	59	19.998		
	07/05/2021 - Sexta	145	16.108		
	TOTAL	311	76.103		
DRE SÃO MIGUEL PAULISTA	11/05/2021 - Terça	65	20.000	26/04/2021	IBL AGROPORT O (sub MP) JJ (Sub Itaim) BANANA AF
	12/05/2021 - Quarta	66	20.407		
	13/05/2021 - Quinta	65	19.992		
	14/05/2021 - Sexta	83	15.516		
	17/05/2021 - Segunda	61	19.997		
	TOTAL	340	95.912		
DRE PENHA	18/05/2021 - Terça	68	20.001	29/04/2021	IBL AGROPORT O BANANA AF
	19/05/2021 - Quarta	65	20.037		
	20/05/2021 - Quinta	78	19.972		
	21/05/2021 - Sexta	73	10.524		
	TOTAL	284	70.534		
DRE SÃO MATEUS	24/05/2021 - Segunda	56	20.000	11/05/2021	IBL JJ BANANA AF
	25/05/2021 - Terça	56	20.000		
	26/05/2021 - Quarta	56	20.000		
	27/05/2021 - Quinta	55	19.999		
	28/05/2021 - Sexta	59	7.659		
	TOTAL	282	87.658		
DRE BUTANTÁ	01/06/2021 - Terça	61	15.893	18/05/2021	IBL AGROPORT O BANANA AF
	02/06/2021 - Quarta	60	16.063		
	02/06/2021 - Quinta	57	15.713		
	MOVAs - Quinta feira (falta incluir 1 MOVA)	4	152		
	TOTAL	182	47.821		
DRE SANTO AMARO	07/06 - Segunda	36	20.001	26/05/2021	IBL AGROPORT O BANANA AF
	08/06 - Terça	58	19.930		
	09/06 - Quarta	63	17.606		
	10/06 - Quinta + MOVA (7 unid)	71	11.754		
	MOVA - Sociedade de Amparo Fraternal Casa do Caminho	1	73		
	MOVA - Associação Conquistando um espaço	1	130		
	TOTAL	230	69.494		
DRE JAÇANÃ / TROMBAY	16/06 quarta-feira	23	7.936	08/06/2021	IBL AGROPORT O BANANA
	17/06 quinta-feira	22	7.613		
	21/06 segunda-feira	24	8.941		
	23/06 quarta-feira	47	14.009		

	28/06 Segunda-feira	68	11.203		AF KIM
	28/06 Segunda-feira MOVA	6	255		
	29/06 terça-feira	38	20.344		
	09/08 - Segunda	1	28		
	TOTAL	229	70.329		
DRE CAMPO LIMPO	30/06 Quarta-feira	50	19.497	15/06/2 021	IBLJBANA NA AFKIM
	01/07 Quinta-feira	50	19.717		
	02/07 Sexta-feira (incluindo MOVA)	77	15.927		
	05/07 Segunda-feira	50	19.328		
	06/07 Terça-feira	50	19.250		
	07/07 Quarta-feira	50	18.002		
	08/07 Quinta-feira	77	16.222		
	12/07 Segunda-feira	50	19.173		
	TOTAL	454	147.116		
DRE IPIRANGA	14/07 - Quarta	36	7.069	02/07/2 021	IBL AGROPORT O BANANA AF Re Ali Jr KIM (p/a unid EMEF Sylvia)
	15/07 - Quinta	36	7.269		
	16/07 - Sexta	70	10.989		
	19/07 - Segunda	48	14.784		
	02/08/2021 - (segunda) IPIRANGA + CCI Camara	48	14.260		
	03/08/2021 - (terça) VILA PRUDENTE + MOVA	36	7.022		
	04/08/2021 - (quarta) VILA PRUDENTE	32	8.004		
	28/07 - Quarta (EMEF PROFA. SYLVIA MARTIN PIRES)	1	628		
	29/07 - Quinta (EMEI QUINTA DAS PAINEIRAS)	1	258		
	09/08 - Segunda (EMEF IRINEU MARINHO)	1	420		
	09/08 - Segunda (CEI PARC. CACHOEIRA DE SÃO BENEDITO)	1	239		
		310	70.942		
DRE FREGUESIA BRASILÁDIA	16/08/2021 - Segunda (Sub CV)	55	18.675	02/08/2 021	IBL AGROPORT O PPH Re-Ali JR
	17/08/2021 - Terça (Sub FO)	56	15.855		
	18/08/2021 - Quarta (Sub FO)	56	15.317		
	19/08/2021 - Quinta (Sub FO)	56	14.107		
	20/08/2021 - Sexta (Sub FO)	60	11.235		
	MOVA	14	1.249		
	TOTAL	297	76.438		
DRE CAPELA DOSOCORRO	01/09 - Quarta	20	14.886	16/08/2 021	IBL AGROPORT O PPH Re-Ali JR
	02/09 - Quinta	73	17.332		
	08/09 - Quarta	21	14.467		
	09/09 - Quinta	22	13.078		
	10/09 -Sexta	79	14.255		
	13/09 - Segunda	21	11.295		

DRE PIRITUBA/JAGUARÉ	CECI	2	193	31/08/2021	IBL AGROPORT O FRESKITO Re-Ali JR PPH
	MOVA	13	747		
		251	86.253		
	14/09 - Terça - LAPA	60	13.220		
	15/09 - Quarta - PERUS	40	12.850		
	16/09 - Quinta - PERUS	40	13.084		
	17/09 - Sexta - PIRITUBA Cei parc	64	8.473		
	20/09 - Segunda - PIRITUBA	48	17.644		
	21/09 - Terça - PIRITUBA	32	16.308		
	22/09 - Quarta - PIRITUBA	40	16.137		
	CECI	1	124		
	MOVAs	3	676		
	TOTAL	328	98.516		
TOTAL		3.782	1.062.493		

IV – DOS QUESTIONAMENTOS

Realizada essa necessária exposição, passamos a esclarecer os itens 1 a 5.

1 - Qual o investimento total realizado pela Prefeitura de São Paulo no Programa Cesta Saudável em 2020 e em 2021? Investimento de R\$ 131.940.380,70

2 - Qual o valor mensal investido no Programa Cartão Merenda em 2020 e em 2021?

Quadro 1 – Quantidade de créditos disponibilizados de abril a dezembro de 2020.

Mês do crédito	Total de valores creditados
Abril	R\$ 18.257.344,08
Maio	R\$ 24.837.592,08
Junho	R\$ 27.211.810,92
Julho	R\$ 61.193.955,15
Agosto	R\$ 48.361.172,85
Setembro	R\$ 48.843.375,92
Outubro	R\$ 54.647.291,00
Novembro	R\$ 75.566.946,00
Dezembro	R\$ 75.793.501,00
Investimento de abril a dezembro de 2020	R\$ 434.712.989,00

Repasse por etapa de ensino: CEI R\$101,00 / EMEI R\$63,00 / EMEF R\$ 55,00

Quadro 2 – Quantidade créditos disponibilizados de janeiro a fevereiro de 2021.

Handwritten signature

Mês do crédito	Total de valores creditados
Janeiro	73.587.749,03
Fevereiro	64.506.354,54
Março	73.300.590,00
Abril	72.847.206,00
Maio	72.881.809,00
Junho	R\$ 73.513.436,00
Julho	R\$ 71.189.426,00
Agosto	R\$ 75.751.874,00
Setembro	R\$ 75.751.874,00
Investimento total de janeiro a Setembro de 2021	R\$ 653.330.318,57

Repasse por etapa de ensino: CEI R\$101,00 / EMEI R\$63,00 / EMEF R\$ 55,00

3 - Quantos alunos efetivamente estão sendo beneficiados com o Programa Cesta Saudável? Qual o valor despendido por aluno? Foram beneficiados 1.062.493 alunos, sendo despendido o valor estimado de R\$ 124,18 por aluno.

4 - Quantos alunos receberam a transferência dos recursos financeiros da Secretaria Municipal de Educação por meio do Cartão Merenda? Qual o valor despendido por aluno?

As transferências dos valores referentes ao cartão alimentação ocorreram por etapas, sendo iniciada em abril de 2020 e universalizada a partir do mês de agosto de 2021. Segue a planilha contendo as etapas, os respectivos quantitativos e investimento médio haja vista a variação no valor do benefício por nível de escolaridade:

Quadro 1 – Referente ao ano de 2020.

Etapa	Mês	Número de beneficiários	Investimento médio por aluno
1ª	Abril	246.303	R\$ 74,13
	Maio	348.504	R\$71,27
2ª	Junho	599.102	R\$45,42
3ª	Julho	619.398	R\$ 98,80
4ª	Agosto	627.427	R\$77,08
	Setembro	698.621	R\$69,91
	Outubro	727.000	R\$ 75,17
	Novembro	828.132	R\$91,25
	Dezembro	1.070.000	R\$70,84

*Número de beneficiários – Fonte: SME/CIEDU.

homeli

Quadro 2 – Referente ao ano de 2021.

Etapa	Mês	Número de beneficiários	Investimento médio por aluno
4ª	Janeiro	1.085.476	R\$67,79
	Fevereiro	968.973	R\$66,57
	Março	1.006.078	R\$72,86
	Abril	1.014.084	R\$71,84
	Maio	1.012.363	R\$71,99
	Junho	1.019.126	R\$72,13
	Julho	981.352	R\$72,54
	Agosto	1.043.638	R\$72,58
	Setembro	1.043.638	R\$72,58

*Número de beneficiários – Fonte: SME/CIEDU.

5 - Como está sendo realizado o acompanhamento dos programas Cesta Saudável e Cartão Merenda em termos de controle dos gastos e fiscalização da sua execução?

A execução das entregas das Cestas Saudáveis está sendo monitorada pela CODAE, no que se refere à DILOG compete a elaboração de cronograma, de recebimento dos alimentos, análise dos laudos e afins, recebimento dos produtos, acompanhamento do processo da montagem das cestas, vistoria de FLVO, monitoramento das entregas nas escolas.

Não é forçoso lembrar que a mutabilidade da política pública é inerente à própria mutabilidade da situação fática. Com isso, a atuação da Administração Pública foi conduzida de forma coordenada e sistematizada, através de ações necessárias à mitigação dos danos causados pela COVID-19.

A administração orçamentária e a alocação de recursos vinculados à determinadas finalidades é realizada de forma articulada com os demais órgãos no âmbito municipal (SME, COPLAN e Secretaria da Fazenda), destinando de maneira coerente os recursos orçamentários com as necessidades da Rede Municipal de Educação, acrescentando benefícios para dar suporte àqueles mais afetados durante a pandemia do COVID-19 e seus impactos múltiplos.

No que tange à fiscalização na execução operacional da ação das Cestas Saudáveis, esta Coordenadoria conta com conhecimento técnico abalizado e um corpo de profissionais altamente preparados (nutricionistas, veterinários, engenheiros agrônomos) para aferir a qualidade dos alimentos desde o seu recebimento nos nossos armazéns, como em cada unidade escolar. A distribuição das Cestas Saudáveis foi acompanhada por nutricionistas da CODAE desde o armazém até as unidades educacionais. Foram envolvidos por parte da Divisão de Logística e Qualidade,

sonia

profissionais/ servidores do setor de qualidade, abastecimento, expediente contábil, logística e assessoria em cada operação, contando ainda com a fiscalização compartilhada efetivada por cada diretor de cada unidade escolar beneficiada com a ação governamental.

Quanto à execução financeira, o acompanhamento é feito mensalmente, a partir do levantamento dos beneficiários e o respectivo valor de crédito feito pela SME, com especial observância dos cartões não desbloqueados para possível devolução do crédito a esta PMSP em forma de créditos em futuras faturas, visando, sempre, a otimização, atendimento do objetivo da ação governamental e o bom uso do recurso público.

Assim, a atuação desta Coordenadoria foi pautada na *expertise* do trabalho realizado cotidianamente, potencializando mais e mais esforços para promover efetivamente ações imediatas e necessárias durante o estado pandêmico.

São Paulo, 22 de setembro de 2021.


Josselia Fontoura
RF 542582-4
Coordenadora Geral
Coordenadoria de Alimentação Escolar
SME/CODAE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Assessoria Parlamentar**

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2021/0002802-0**Encaminhamento SME/ASPAR Nº 052450099**

São Paulo, 23 de setembro de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Eliseu Gabriel**Assunto:** Requerimento EDUC nº 62/2021, solicitando informações a respeito do Programa Cesta Saudável e o Cartão Merenda**Prazo: 01/10****SME/Sec Adj****Senhora Secretária**

Em resposta à requisição da CASA CIVIL/ATL II (052050401), restituímos o presente com a manifestação de SME/CODAE (052380689).

Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Estevão Marques Saraiva, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 23/09/2021, às 11:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052450099** e o código CRC **1CA22A03**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2021/0002802-0**Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 052455419**

São Paulo, 23 de setembro de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Eliseu Gabriel**Assunto:** Requerimento EDUC nº 62/2021, solicitando informações a respeito do Programa Cesta Saudável e o Cartão Merenda**PREF/CASA CIVIL/ATL II****Sr(a). Assessor(a)**

Em atenção ao ofício em referência (052049211), retornamos o presente com as informações prestadas pela área técnica desta Pasta (052380689), ratificadas pela nossa Assessoria Parlamentar, conforme documento SEI (052450099).



Documento assinado eletronicamente por **Minea Paschoaleto Fratelli, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/09/2021, às 09:38, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052455419** e o código CRC **5A0C4F85**.